



## PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo **RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 006.1.2023-PMI-SEMED-D (ADITIVO)**.

### OBJETO:

Rescisão Contratual Unilateral ao Contrato Nº 006.1.2023-PMI-SEMED-D(ADITIVO), celebrado com o Sr. **DOMINGOS LOBATO CARDOSO**, CPF nº **256.902.562-34**.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

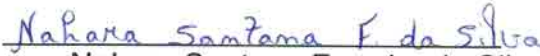
O presente Termo de rescisão contratual tem como fundamento no disposto nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA

Conforme o Ofício nº 242/SEMED/GS, do dia 25/10/2023, da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Gabinete do Prefeito e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a Comissão Permanente de Licitação no dia 25/10/2023, no qual expõe a motivação da rescisão contratual, pelo fato da secretaria já possuir um espaço próprio onde, ira recepcionar os alunos, e trará mais vantagens a administração pública.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da rescisão, e após remeda-se ao controle interno para análise e parecer a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri - PA, 30 de outubro de 2023.

  
Nahara Santana Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º MEMBRO CPL